

INDICAÇÃO Nº 020/24

INDICAMOS, regimentalmente, ao prof. Márcio Cardim, Prefeito de Adamantina, que determine ao Departamento de Vigilância Sanitária à continuidade da adoção de medidas preventivas e de combate ao vírus da Dengue, destacamos, principalmente, a importância de seguir as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 5.998, de 30 de maio de 2019, visando evitar o surgimento de novos casos dessa enfermidade em nossa comunidade, bem como aplicar integralmente as disposições da Lei nº 3.870, de 08 de fevereiro de 2019, que estabelece sanções aos proprietários de imóveis propensos à proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, no município de Adamantina.

Registra-se que temos verificado a circulação do vírus sorotipos 1 e 2 da dengue em Adamantina e região, contudo, segundo projeções de órgãos especializados, prevê-se o ressurgimento do vírus sorotipo 3 neste ano de 2024, portanto, diante dessa perspectiva, é imperativo estabelecer estratégias que garantam uma maior segurança à nossa população, sendo que reconhecemos a relevância da criação de uma comissão permanente constituída com servidores de diversos órgãos municipais e estaduais, objetivando discutir, planejar, organizar e implementar ações colaborativas contra

esse problema de saúde pública que vem causando significativos transtornos à nossa população.

Ressaltamos que a dengue representa uma ameaça considerável para a saúde humana, com risco de morte em muitos casos, sendo que o mosquito *Aedes Aegypti* além de transmitir a dengue, é vetor também do Vírus Zika e da Febre Chikungunya, doenças estas que podem desencadear complicações mais sérias, como a microcefalia e a Guillain-Barré, portanto, é fundamental medidas rigorosas e coordenadas para prevenir a propagação dessas enfermidades em nossa comunidade.

Plenário Vereador José Ikeda, 05 de fevereiro de 2024.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador

**AGUINALDO PIRES
GALVÃO**

Vereador

**CID JOSÉ APARECIDO DOS
SANTOS**

Vereador

NORIKO ONISHI SAITO

Vereadora

**RICARDO SOARES
CANGIRÃO**

Vereador